

#### RTP - Rádio e Televisão de Portugal, S.A.

### Auditoria à execução financeira do contrato de concessão do serviço público

#### SÍNTESE DE RESULTADOS

A auditoria teve por finalidade verificar a conformidade da execução financeira do Contrato de Concessão de Serviço Público de Rádio e Televisão, outorgado entre o Estado e a RTP – Rádio e Televisão de Portugal, S.A. (RTP), e abrangeu os anos de 2021 a 2023. De acordo com o exame efetuado e o exercício do procedimento de contraditório, as conclusões e recomendações são, em síntese, as seguintes:

#### 1. Principais conclusões

Aumento da CAV em 8,5 M€,
justificado pela variação
positiva do número de
consumidores de
eletricidade no triénio de
2021-2023

1. A RTP cumpriu, no plano financeiro, com a generalidade das obrigações de serviço público contratadas, obtendo no triénio em análise um resultado líquido positivo, essencialmente por via do aumento da Contribuição para o Audiovisual (CAV) em 8,5 milhões de euros (M€), justificado pelo acréscimo do número de consumidores de eletricidade. A CAV, que financia o serviço público de rádio e de televisão, representa 81% do total dos rendimentos da RTP.

# Falta de informação inviabiliza o controlo dos valores da CAV

**2.** O processo de verificação/controlo dos valores da CAV pela RTP é dificultado pelo facto de a empresa desconhecer o número de utilizadores e as respetivas tarifas.

## Fragilidades no planeamento de compras

**3.** Inadequação dos instrumentos de planeamento de compras e desconformidades quanto ao recurso sistemático à aquisição de serviços de avença, que podem substancialmente configurar contratos de trabalho.

#### 2. Recomendação ao Conselho de Administração

Melhoria dos procedimentos de planeamento das compras

2.1. Adotar os procedimentos apropriados no planeamento de compras, de modo a tornar o processo mais eficiente e oportuno e a reforçar a fundamentação das necessidades nos procedimentos pré-contratuais, designadamente nas aquisições de serviços.

Relatório n.º 97/2024, homologado pelo Despacho n.º 42/2025-SET, de 14 de janeiro, de S. Exa. o Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças.